



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

PORTARIA N.º 0070, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidora para gestor de parceria prevista na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a servidora **Edilene da Rosa Oliveira** para gestor da parceria que será firmada por Termo de Fomento, com a entidade Igreja Evangélica Betel, através do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 002/2023, cujo objeto é o projeto “Oficina de Música Transformando e Oportunizando um Novo Futuro”, em conformidade com o previsto no inciso III, do Art. 8.º, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com o Decreto Municipal 287/2019 e, de acordo com o Memorando n.º 025/2023-SEPDE.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de janeiro de 2023.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretária da Administração e Finanças